

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 206 / 69

DISPÕE sôbre concessão de abono de emergência.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário e ao servidor contratado da Câmara Municipal um abono de emergência, - mensal, na ordem de 20% (vinte por cento) sôbre o valor dos - vencimentos.

ARTIGO 2º - Para suprir os meios necessários ao dis- posto no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria da Câmara Muni- cipal, um crédito especial até a importância de NCr.\$590,00.

ARTIGO 3º - Para cobertura do presente crédito, fi- ca cancelada parcialmente em NCr.\$590,00/a verba 01-3.1.1.1.00) -2- Vencimentos do Auxiliar da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 23 de Setembro de 1969.

Nelson Manzanares
-(NELSON MANZANARES)-
Presidente

João Henrique de Macedo Mendes *Verque José Gonçalves Leme*
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)- (VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-
1º Secretário 2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

João Henrique de Macedo Mendes
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
1º Secretário

*Levada no 2ºº
de Empenho.*
[Signature]